Portaria nº 118, de 1º de setembro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor, Francisco das Chagas de Sousa Costa".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023024595,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA COSTA, CPF 206.850.252-68**, matrícula 7193, no cargo de **Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas**, **classe/referência P613A319**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, **lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 31.258,32 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R$ 2.604,86 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R$ 2.019,27
Quinquênio 03 x 5%	R$ 302,89
Quinquênio Adquirido 02 x 07%	R$ 282,70
Total	**R$ 2.604,86**

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente